

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Segunda-feira, 25 de junho de 2018 - nº 41 - Ano I

Esta edição contém
27 páginas.

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

“ATOS DO PODER EXECUTIVO”

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia 06 de julho de 2018, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob N° 31/2018, visando a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PLAYGROUNDS (03 BALANÇOS DUPLO E 03 GANGORRAS DUPLAS) CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob N° 12/2018, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CARTÃO ELETRÔNICO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO 01 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 27/06/2018 10:00 hs até 10/07/2018 16:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11/07/2018 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

Portarias

PORTARIA N.º 8.633

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições constantes do Art. 225, parágrafo 1º, inciso VI, da Constituição Federal, e o que dispõe a Lei Federal nº 9.795/99, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO o dever do Estado e da Sociedade Civil de promover a Educação Ambiental em seus aspectos Formal e Não-Formal;

CONSIDERANDO as ações em educação ambiental no Município, que necessita da tomada de providência do Poder Público, no sentido de estabelecer parâmetros, diretrizes, conteúdos, linhas de ação e outros elementos fundamentais à execução de uma Política Municipal de Educação Ambiental; CONSIDERANDO o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva de inter, multi e transdisciplinaridade, e a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais e global, bem como dos princípios básicos de educação ambiental,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Elaboração com a finalidade

de orientar e coordenar o processo de elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental de Piracaia, para o quadriênio 2018/2022.

Artigo 2º - Para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, a Comissão de Elaboração será formada por representantes dos departamentos funcionais do Poder Executivo, do Poder Legislativo e representantes dos Conselhos Municipais. Parágrafo primeiro – Ficam os membros abaixo nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental de Piracaia:

PRESIDENTE:

Representante do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos – José Francisco Dahy;

Representante do Departamento de Meio Ambiente – Hélio Fernando Peçanha Varela;

Representante do Departamento de Educação – Fátima Cecília S. Pereira;

Representante do Departamento de Saúde – Allan Pacheco Introini;

Representante do Departamento de Assistência Social – Sandra Cristina Santos;

Representante do Departamento de Agricultura e Abastecimento – Carlos Augusto Targa Romani;

Representante do Poder Legislativo – Maurício Pires;

Parágrafo segundo – Ficam os Conselhos Municipais convidados a participarem dos trabalhos da Comissão de Elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental de Piracaia.

Artigo 4º - Os trabalhos compreendidos na elaboração de que trata a presente portaria, terá o prazo definido em 60 dias.

Parágrafo único – A cada 30 (trinta) dias a Comissão deverá apresentar relatório dos trabalhos executados e apresentar em Audiência Pública.

Artigo 5º - Publique-se e registre-se, com remessa de cópias desta a Câmara Municipal de Piracaia e aos Conselhos Municipais.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 21 de Junho de 2018.

DR JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI P. LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FATIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

HÉLIO FERNANDO PEÇANHA

Diretor do Depto. de Meio Ambiente

PORTARIA N.º 8.634

DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTÁBIL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Piracaia

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar a Sra. Vilma Maia da Silva, Assessora Financeira, C.R.C. nº. 128.593 e o Sr. Tiago Aparecido de Oliveira, Engenheiro, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº.506964215 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA FINANCEIRA e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo/Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos.

Prefeitura Municipal de Piracaia em 21 de junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Segunda-feira, 25 de junho de 2018 - nº 41 - Ano I

PORTARIA N.º 8.635

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o SR. CARLOS AUGUSTO TARGA ROMANI, RG. N.º 28.280.110-8 do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, “Ref. 7”.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 21 de Junho de 2018.

DR JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.636

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir de 19 de junho de 2018, a SRA. AGNES MARIA DE CASTRO FONSECA, RG. N.º 41.217.322-0 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Administrativa, “Ref. 4”.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 21 de Junho de 2018.

DR JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.637

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 21 de junho de 2018, o Sr. Carlos Augusto Targa Romani – RG. n.º 28.280.1108-8 do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Agrônomo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 21 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Decretos

DECRETO N.º 4.504, DE 11 de JUNHO DE 2018.

Declara ilegal parcelamento de solo em área de expansão urbana que especifica e dá outras providências

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 124, inciso V, da Lei Orgânica do Município, c/c. com os artigos 7º, parágrafo único; 12 e 38 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o Decreto nº 4.475 de 06/04/2018 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 730/DPO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ilegal o parcelamento de solo introduzido em imóvel de propriedade do, Sr. Antônio Carlos de Almeida – RG. nº. 14.872.779 e CPF. nº. 038.638.458-46 localizado no Bairro de Canedos, denominado Loteamento Zé Miranda, objeto do Processo nº 002227-78.2017.8.26.0450 na 1ª Vara da Comarca de Piracaia, por ter sido implantado sem a aprovação do respectivo projeto nos órgãos competentes.

Art. 2º Da declaração de ilegalidade deverão ser notificados o

loteador, os adquirentes de lotes, o Ministério Público, o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 11 de junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 11 de junho de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 4.508, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 07 de outubro de 2018, em 1º turno, e 28 de outubro 2.018, em 2º turno, se houver

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, (art. 16 da Resolução TSE nº 23.399/2013),

DECRETA:

Art. 1º - As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 07 de outubro de 2018, em 1º turno, e 28 de outubro de 2.018, em 2º turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 08 (oito) horas dos dias 05 de outubro de 2018, em 1º turno, e 26 de outubro de 2018, em 2º turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

I – dia 05 e 06 de outubro, sexta-feira e sábado, em 1º turno, e dias 26 e 27 de outubro de 2018, sexta-feira e sábado, em 2º turno, se houver, para montagem das seções, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, recepção das urnas e vistoria dos prédios;

II – dia 07 de outubro de 2018, domingo em 1º turno, e dia 28 de outubro de 2018, domingo, em 2º turno, se houver, emprego do pessoal das escolas na tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio.

Parágrafo Único. O pessoal aludido no inciso II deste artigo deverá ser distribuído em turnos, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º - Os Servidores Administrativos, Docentes e Diretores de Escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 05 e 06 de outubro de 2.018, sexta-feira e sábado, em 1º turno, assim como nos dias 26 e 27 de outubro de 2.018, sexta-feira e sábado, em 2º turno, se houver, às 8 (oito) horas, para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio, e recepção das urnas.

Parágrafo Único - Os servidores e Diretores deverão aguardar, nos dias 06 de outubro de 2018, sábado, em 1º turno, e 27 de outubro de 2.018, sábado, em 2º turno, se houver, a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral.

Art. 3º - Cabe ao Diretor do estabelecimento do ensino requisitado: I – responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos dias 06 de outubro de 2.018, sábado, em 1º turno, e 27 de outubro de 2018, sábado, em 2º turno, se houver;

Segunda-feira, 25 de junho de 2018 - nº 41 - Ano I

II - providenciar a entrega aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

III – adotar providências para que, nos dias 07 de outubro de 2018, em 1º turno, e 28 de outubro de 2018, em 2º turno, se houver, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação a partir das 6 (seis) horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

IV – dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º - Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 05,06 e 07 de outubro de 2018, em 1º turno, e 26, 27 e 28 de outubro de 2018, em 2º turno, se houver, fica assegurado 01 (um) dia correspondente de dispensa de ponto, a cada 7 (sete) horas trabalhadas para gozo até 31 de dezembro de 2019, a ser usufruído mediante autorização de seu superior imediato, atendida a conveniência do serviço.

Art.5º - As autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º - A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 20 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Piracaia, 20 de Junho de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA - Coordenadora Social

PIRAPREV

Ratificação

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO a Dispensa de Licitação Processo 12/2018. Aquisição de suporte para monitor com 03 gavetas, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV, conforme documentos e parecer jurídico em anexos ao Processo 12/2018.

Osmar Giudice - Superintendente

Publicado por afixação em local público e de costume em 25 de Junho de 2018.

Marcia Soares da Cunha - Coordenadora Financeira

Justificativa de quebra da ordem cronológica de pagamentos

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

FLUXION EVENTOS LTDA.-ME. referente a nota fiscal nº 340 datada de 22/06/2018 no valor de R\$ 8.898,50 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

FLUXION EVENTOS LTDA.-ME. referente a nota fiscal nº 343

datada de 22/06/2018 no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

FLUXION EVENTOS LTDA.-ME. referente a nota fiscal nº 344 datada de 22/06/2018 no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

FLUXION EVENTOS LTDA.-ME. referente a nota fiscal nº 345 datada de 22/06/2018 no valor de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

FLUXION EVENTOS LTDA.-ME. referente a nota fiscal nº 346 datada de 22/06/2018 no valor de R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).

ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A. referente ao código nº 4194993 no valor de R\$ 1.703,89 (hum mil setecentos e três reais e oitenta e nove centavos).

ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A. referente ao código nº 37407104 no valor de R\$ 1.704,81 (hum mil setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO-ME. referente a nota fiscal nº 278 datada de 18/06/2018 no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO-ME. referente a nota fiscal nº 279 datada de 18/06/2018 no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO-ME. referente a nota fiscal nº 280 datada de 18/06/2018 no valor de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais);

MIDAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS HIDR.

FERRAG. E UTIL. LTDA.-ME. referente a nota fiscal nº 2229 datada de 05/06/2018 no valor de R\$ 2.781,60 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

ANDREIA DE OLIVEIRA MAIA LEONEL-ME. referente a nota fiscal nº 117 datada de 19/06/2018 no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

FERNANDA MARTINS CAPELA referente a nota fiscal nº 12 datada de 18/06/2018 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EQUIPE ELITE SS-LTDA. referente a nota fiscal nº 717 datada de 18/06/2018 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

JHONYMUFAS PROD. ARTÍSTICAS E AUDIO VISUAL EIRELI. referente a nota fiscal nº 452 datada de 16/06/2018 no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

INFORMADOR FÁCIL LTDA. referente a nota fiscal nº 18 datada de 18/06/2018 no valor de R\$ 132,92 (cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. referente a nota fiscal nº 1982 datada de 21/05/2018 no valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

NATHALIA GALVÃO MOREIRA PASCUI, referente a nota fiscal nº 02, datada de 01/06/2018 no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados. Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 25 de junho de 2018.

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

Licitações

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 586/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2018
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR (BISCOITO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MISTURA EM PÓ, PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR PARA PANIFICAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.
 Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em epígrafe às empresas abaixo:
 EMPRESA: CCM - COMERCIAL CREME MARFIN LTDA, CNPJ: 01.664.908/0001-62

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Preço Unitário
11/28	2000	KG	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO REDUZIDO EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURAS E SÓDIO SABOR CHOCOLATE COM MALTE E OVOS COM ALTO TEOR DE FIBRA, CÁLCIO E VITAMINA D: Ingredientes: Leite em pó (desnatado e integral) aproximadamente 35%, açúcar orgânico, fibra solúvel: polidextrose, cacau em pó solúvel, extrato de malte, albumina desidratada, aroma idêntico ao natural de chocolate meio amargo (aromatizante), espessante natural goma guar, sucralose (edulcorante), vitamina D e cálcio. Embalagem primária: Embalado em saco de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selado, atender os requisitos da norma NBR/IEC 17025, com comprovada TPVA e TPO2, pesando 2 quilos. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, totalizando no máximo o peso líquido de 12kg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de fabricação. MARCA: BIOLAC	R\$ 22,60
12/29	2000	KG	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO REDUZIDO EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURAS E SÓDIO, SABOR MORANGO COM CHOCOLATE BRANCO COM ALTO TEOR DE FIBRA, CÁLCIO E VITAMINA D: Ingredientes básicos: Leite em pó (desnatado e integral) aproximadamente 35%, açúcar orgânico, fibra solúvel: polidextrose, polpa de fruta desidratada em pó, aromas idênticos ao natural (aromatizante), espessante natural goma guar, sucralose (edulcorante), corantes naturais, vitamina D e cálcio. Não deverá conter glúten nem corantes artificiais. Embalagem primária: Embalado em saco de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selado, atender os requisitos da norma NBR/IEC 17025, com comprovada TPVA e TPO2, pesando 2 quilos. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, totalizando no máximo o peso líquido de 12kg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de fabricação. MARCA: BIOLAC	R\$ 22,60

EMPRESA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 26.742.152/0001-53.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Preço Unitário
1/18	500	KG	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, extrato de malte, farelo de trigo, margarina, amido, sal, leite em pó, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha alfa-amilase e metabisulfito de sódio e aromatizantes. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Composição Nutricional na porção de 30 gramas: Máximo de 200 mg de sódio; não conter gordura trans; proteínas: mínimo de 2,8g; gorduras totais: máximo de 4,1g; fibras: mínimo de 2,5g. Embalagem Primária: Polipropileno biorientado atóxico termosoldado e polipropileno biorientado metalizado. Embalagem Secundária: Polipropileno biorientado atóxico. Embalagem Terciária: Caixa de papelão ondulado. As embalagens serão rotuladas de forma clara e indelével, aonde constarão obrigatoriamente as seguintes informações: peso líquido, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo. Validade mínima: 01 ano da data de fabricação, com os registros obrigatórios do ministério competente. MARCA TRIUNFO	R\$ 8,20
2/19	375	KG	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos e fermento biológico. Deverá ser isento de lactose, colesterol e produtos de origem animal. Composição nutricional na porção de 30 gramas: Máximo de 295 mg de sódio, 0g de gordura trans; proteínas: mínimo de 3,2 g; mínimo de fibras de 1,4 g; gorduras totais máximo de 1 g. Embalagem Primária: Polipropileno biorientado atóxico termosoldado. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação. MARCA LIANE	R\$ 11,50
17/34	600	KG	MELHORADOR TRIPLA AÇÃO PARA PANIFICAÇÃO: Composto de amido, estabilizante polisorbato 80 esteril-2 – Lactil de sódio, ácido ascórbico, enzima alfa amilase; devendo obedecer a proporção de 0,5% p/p em relação a farinha. Acondicionado em embalagem apropriada, contendo	R\$ 13,15

EMPRESA: SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 72.293.202/0003-41.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Preço Unitário
15/32	2000	LITRO	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO: Preparado líquido para refresco sabores uva, pêssego, caju, laranja, tangerina, maracujá e limão. Ingredientes: suco concentrado da fruta de origem, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma da fruta de origem idêntico ao natural. Obtido pelo tratamento térmico de pasteurização associado ao processo de envase em sistema asséptico. Sem adição de conservantes químicos, corantes e aromas artificiais. Embalagem primária: Caixas cartonadas, compostas por multicamadas (papel, alumínio e polietileno); esterilizadas e hermeticamente fechadas; contendo 1.000 a 3.000 ml. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas, envoltas em película de filme plástico resistente termo-encolhível; adequada ao empilhamento recomendado, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade; contendo até 12 litros. Validade: 8 meses a partir da data de fabricação. MARCA GOTAS DA FRUTA	R\$ 20,40

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS:

Segunda-feira, 25 de junho de 2018 - nº 41 - Ano I

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
3	375	KG	BISCOITO DOCE COM MEL, CEREAIS E SEMENTES: Biscoito doce, de textura lisa, crocante. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, mel, aveia em flocos, farinha integral de centeio e/ou farinha de arroz, semente de linhaça e/ou semente de gergelim poderão conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Informação Nutricional na porção: Não possuir gordura trans e colesterol; proteínas: mínimo de 1,6g; gorduras totais: máximo de 2g, fibras: mínimo de 1,0g. Embalagem Primária: Embalagem de refil em bio-orientado polipropileno ou polietileno, atóxico, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade. Embalagem Secundária: reembalados em caixas de papelão reforçado, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação
4	375	KG	BISCOITO DOCE INTEGRAL SABOR CHOCOLATE: Biscoito doce, crocante, coloração característica de chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Corante natural de caramelo. Aromatizante. Informação Nutricional na porção: Não deve conter gordura trans; Proteínas: mínimo de 2,5g, gorduras totais: máximo de 2,5g, fibras: mínimo de 1,1g. Embalagem Primária: Embalagem de refil em bio-orientado polipropileno ou polietileno, atóxico, de 150 gramas, em sacos contendo 400g do produto, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade. Embalagem Secundária: reembalados em caixas de papelão reforçado, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação.
13	750	KG	PÓ PARA O PREPARO DE ENRIQUECEDOR TIPO SHAKE DE CHOCOLATE COM QUINOA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: Ingredientes: açúcar, farinha de quinoa, cacau alcalino em pó e amido de milho e vitaminas A, C, D e ferro. Informação nutricional na porção: Deverá conter mínimo de 2,3g de proteínas. Embalagem Primária: saco aluminizado, de 500g a 1 quilo. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçado.
14	1875	KG	PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU DE BRIGADEIRO COM QUINOA: Ingredientes: leite em pó, açúcar, amido de milho, cacau alcalino em pó, óleo vegetal, quinoa, aroma, corante. Informação nutricional em 100 gramas: Proteínas mínimo de 10,8g; lipídios máximo de 7,6 g. Embalagem primária: Saco aluminizado de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado. Validade: 12 meses da data de fabricação;
20	125	KG	BISCOITO DOCE COM MEL, CEREAIS E SEMENTES: Biscoito doce, de textura lisa, crocante. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, mel, aveia em flocos, farinha integral de centeio e/ou farinha de arroz, semente de linhaça e/ou semente de gergelim poderão conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Informação Nutricional na porção: Não possuir gordura trans e colesterol; proteínas: mínimo de 1,6g; gorduras totais: máximo de 2g, fibras: mínimo de 1,0g. Embalagem Primária: Embalagem de refil em bio-orientado polipropileno ou polietileno, atóxico, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade. Embalagem Secundária: reembalados em caixas de papelão reforçado, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação
21	125	KG	BISCOITO DOCE INTEGRAL SABOR CHOCOLATE: Biscoito doce, crocante, coloração característica de chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Corante natural de caramelo. Aromatizante. Informação Nutricional na porção: Não deve conter gordura trans; Proteínas: mínimo de 2,5g, gorduras totais: máximo de 2,5g, fibras: mínimo de 1,1g. Embalagem Primária: Embalagem de refil em bio-orientado polipropileno ou polietileno, atóxico, de 150 gramas, em sacos contendo 400g do produto, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade. Embalagem Secundária: reembalados em caixas de papelão reforçado, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação.
22	125	KG	BISCOITO DOCE SABOR ARTIFICIAL MAISENA CHOCOLATE SEM LACTOSE: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo, vitaminas (B1, B2, B6). Deverá ser isento de lactose, colesterol e produtos de origem animal. Informação nutricional na porção de 30 gramas: gorduras totais: máximo de 3 gramas; proteínas: mínimo de 2,5 g; sódio máximo de 110 mg. Embalagem Primária: Polipropileno biorientado atóxico termosoldado. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação.
30	250	KG	PÓ PARA O PREPARO DE ENRIQUECEDOR TIPO SHAKE DE CHOCOLATE COM QUINOA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: Ingredientes: açúcar, farinha de quinoa, cacau alcalino em pó e amido de milho e vitaminas A, C, D e ferro. Informação nutricional na porção: Deverá conter mínimo de 2,3g de proteínas. Embalagem Primária: saco aluminizado, de 500g a 1 quilo. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçado.
31	625	KG	PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU DE BRIGADEIRO COM QUINOA: Ingredientes: leite em pó, açúcar, amido de milho, cacau alcalino em pó, óleo vegetal, quinoa, aroma, corante. Informação nutricional em 100 gramas: Proteínas mínimo de 10,8g; lipídios máximo de 7,6 g. Embalagem primária: Saco aluminizado de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado. Validade: 12 meses da data de fabricação;

5	375	KG	BISCOITO DOCE SABOR ARTIFICIAL MAISENA CHOCOLATE SEM LACTOSE: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo, vitaminas (B1, B2, B6). Deverá ser isento de lactose, colesterol e produtos de origem animal. Informação nutricional na porção de 30 gramas: gorduras totais: máximo de 3 gramas; proteínas: mínimo de 2,5 g; sódio máximo de 110 mg. Embalagem Primária: Polipropileno biorientado atóxico termosoldado. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação.
10	4500	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: Ingredientes: Leite Integral, enriquecido de vitaminas e minerais. Características Organolépticas: Aspecto: Pó fino e sem grumos Cor: Branco amarelado Sabor suave não ácido, nem rançoso e Odor suave, não ácido, semelhante ao leite fluido: Após dissolução apresenta sabor agradável e sem alterações sensoriais. Informação Nutricional na porção: Mínimo de 6,6g de proteína, máximo de 7,5g de gorduras totais. Embalagem primária: Lata ou Saco de polietileno atóxico e resistente, fechado por termosoldagem. Rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo 400 gramas a 1 quilo do produto. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, fechada com fita adesiva. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.
16	1500	KG	FERMENTO BIOLÓGICO: Composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> . Não deve conter glúten. Acondicionado em embalagem primária apropriada, contendo de 500 gramas a 1 quilo. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas, contendo de 20 a 25 quilos. Validade mínima: 28 dias a contar da data de entrega.
27	1500	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: Ingredientes: Leite Integral, enriquecido de vitaminas e minerais. Características Organolépticas: Aspecto: Pó fino e sem grumos Cor: Branco amarelado Sabor suave não ácido, nem rançoso e Odor suave, não ácido, semelhante ao leite fluido: Após dissolução apresenta sabor agradável e sem alterações sensoriais. Informação Nutricional na porção: Mínimo de 6,6g de proteína, máximo de 7,5g de gorduras totais. Embalagem primária: Lata ou Saco de polietileno atóxico e resistente, fechado por termosoldagem. Rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo 400 gramas a 1 quilo do produto. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, fechada com fita adesiva. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.
33	500	KG	FERMENTO BIOLÓGICO: Composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> . Não deve conter glúten. Acondicionado em embalagem primária apropriada, contendo de 500 gramas a 1 quilo. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas, contendo de 20 a 25 quilos. Validade mínima: 28 dias a contar da data de entrega.

OS ITENS CORRESPONDENTES DA COTA RESERVADA QUE NÃO TIVERAM VENCEDORES FORAM ADJUDICADOS AOS VENCEDORES DA COTA PRINCIPAL CONFORME EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS PONTO A PONTO - PERIODICIDADE MENSAL, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, NOS LOCAIS/ENDEREÇOS LISTADOS ABAIXO, EXCETO O FERMENTO BIOLÓGICO ITEM 16/33 CUJA PERÍODICIDADE DEVERÁ SER SEMANAL:

- EMEFEI ESTAÇÃO RURAL DE CANEDOS Estrada Pedra Rica, 140 Bairro: Canedos – Telefone: 4011-7142 / 4011-7022 – Piracaia-SP
- EE JOSÉ SIQUEIRA BUENO Rua Amapá, 355 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-7833 / 4011-7262 - Piracaia-SP
- EMEFEI MARIE BATA Rua Acre, 60 Bairro: Batatuba – Telefone: 4011-7010 / 4036-3359 - Piracaia-SP
- EMEI ANTONIO TELES Rua Amapá, 10 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-6419 - Piracaia-SP
- EMEF PREFEITO AMARO PEREIRA LEITE (MARICO) Rua Projetada 1, s/nº Bairro: Vila Teodoro – Telefone: 4036-3379 - Piracaia-SP
- EMEF ORLANDO JÚLIO GUIMARÃES Avenida Roma, 260 Bairro: San Marino – Telefone: 4036-8097 - Piracaia-SP
- EMEI IRINEU FERREIRA DA COSTA Avenida Veneza, s/nº Bairro: San Marino – Telefone: 4036-3453 - Piracaia-SP
- APAE ESCOLA TAGUARAJÁ SOUZA LUZ Avenida Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, 100 Bairro: Jardim Alvorada – Telefone: 4036-6689 / 4036-6707 - Piracaia-SP

Segunda-feira, 25 de junho de 2018 - nº 41 - Ano I

- EMEFEI SYLVIA AMÁLIA GUIMARÃES
Rua Liliana Cinelli Barros, s/nº Bairro: Parque dos Pinheiros –
Telefone: 4036-4500 / 4036-6001- Piracaia-SP

- EE JOÃO DE MORAES GÓES
Avenida Papa João XXIII, s/nº Bairro: Centro – Telefone: 4036-7505 - Piracaia-SP

- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Avenida Papa João XXIII, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3801 - Piracaia-SP

- EMEI DR. ANÉSIO GRANADO FERREIRA
Rua Sebastião de Almeida Barros, 175 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3773 - Piracaia-SP

- EMEF SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA
Rua Guilherme Léo, 140 Bairro: Centro – Telefone: 4036-6604 - Piracaia-SP

- EMEI LEONOR DE OLIVEIRA FRANCO
Avenida Francisco Gonçalves Bueno, 121 Bairro: Centro –
Telefone: 4036-8460 / 4036-6069 - Piracaia-SP

- EMEF CEL. THOMAZ GONÇALVES DA ROCHA CUNHA
Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3374 / 4036-4269 - Piracaia-SP

- EE ELZA PEÇANHA GODOY
Rua Benedito Vieira da Silva, 582 Bairro: Vila Elza – Telefone: 4036-6000 - Piracaia-SP

- EMEFEI ALZIRO BRANDÃO
Rua Samuel Maia da Silva, 345 Bairro: Morro Vermelho –
Telefone: 4036-3349 / 4036-6478 - Piracaia-SP

- EE PROFA. AUGUSTA DE AMARAL PEÇANHA
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-7626 - Piracaia-SP

- CEI PRIMEIROS PASSOS
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-3986 - Piracaia-SP

- EMEI PROFA. DORA RAMOS GONÇALVES
Avenida Hebert Lambert Zago, 840 Bairro: Pouso Alegre –
Telefone: 4036-6051 - Piracaia-SP

- EMEFEI PROFA. MARIA ELOYSA PEÇANHA MORAES
Rua José Bueno, 20 Bairro: Vila Sabesp – Telefone: 4036-6723 / 4036-7819 - Piracaia-SP

- GARAGEM MUNICIPAL, SITO A RUA SETE DE SETEMBRO S/N – CENTRO PIRACAIA/SP.

- ABRIGO MUNICIPAL “CASA CORAÇÃO DE MÃE” SITO A RUA FRANCISCO ANTONIO DE MORAES Nº 55, BAIRRO POUSO ALEGRE – PIRACAIA – SP.

- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, SITO A RUA ACRE Nº 30, BAIRRO BATATUBA – PIRACAIA/SP.

- CENTRO CULTURAL DE PIRACAIA SITO A PRAÇA JULIO MESQUITA Nº 138 – CENTRO – PIRACAIA/SP.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
Piracaia, 21 de junho de 2.018.
DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018
PROCESSO Nº 586/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR (BISCOITO, LEITE EM PÓ

INTEGRAL, MISTURA EM PÓ, PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR PARA PANIFICAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 22 dias do mês de junho de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa CCM – Comercial Creme Marfim Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.664.908/0001-62, com sede à Rua dos Caboclos, nº 563 – Vila Urupês – Cidade: Suzano - SP, CEP: 08615-190, por seu representante legal, Sr. Adilson Lafaete de Miranda, portador do R.G. 35.977.064-2 e CPF sob o nº 270.844.198-10, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

EMPRESA: CCM - COMERCIAL CREME MARFIN LTDA,
CNPJ: 01.664.908/0001-62

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Preço Unitário
11/28	2000	KG	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO REDUZIDO EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURAS E SÓDIO SABOR CHOCOLATE COM MALTE E OVOS COM ALTO TEOR DE FIBRA, CÁLCIO E VITAMINA D: Ingredientes: Leite em pó (desnatado e integral) aproximadamente 35%, açúcar orgânico, fibra solúvel: polidextrose, cacau em pó solúvel, extrato de malte, albumina desidratada, aroma idêntico ao natural de chocolate meio amargo (aromatizante), essência natural goma guar, sucralose (edulcorante), vitamina D e cálcio. Embalagem primária: Embalado em saco de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selado, atender os requisitos da norma NBR/IEC 17025, com comprovada TPVA e TPO2, pesando 2 quilos. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, totalizando no máximo o peso líquido de 12kg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de fabricação. MARCA: BIOLAC	R\$ 22,60
12/29	2000	KG	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO REDUZIDO EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURAS E SÓDIO, SABOR MORANGO COM CHOCOLATE BRANCO COM ALTO TEOR DE FIBRA, CÁLCIO E VITAMINA D: Ingredientes básicos: Leite em pó (desnatado e integral) aproximadamente 35%, açúcar orgânico, fibra solúvel: polidextrose, polpa de fruta desidratada em pó, aromas idênticos ao natural (aromatizante), essência natural goma guar, sucralose (edulcorante), corantes naturais, vitamina D e cálcio. Não deverá conter glúten nem corantes artificiais. Embalagem primária: Embalado em saco de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selado, atender os requisitos da norma NBR/IEC 17025, com comprovada TPVA e TPO2, pesando 2 quilos. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, totalizando no máximo o peso líquido de 12kg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de fabricação. MARCA: BIOLAC	R\$ 22,60

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 23/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº 586/2018, que ficam fazendo parte

integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

3.1 – AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS PONTO A PONTO - PERIODICIDADE MENSAL, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, NOS LOCAIS/ENDEREÇOS LISTADOS ABAIXO, EXCETO O FERMENTO BIOLÓGICO ITEM 16/33 CUJA PERÍODICIDADE DEVERÁ SER SEMANAL:

- EMEFEI ESTAÇÃO RURAL DE CANEDOS
Estrada Pedra Rica, 140 Bairro: Canedos – Telefone: 4011-7142 / 4011-7022 – Piracaia-SP

- EE JOSÉ SIQUEIRA BUENO
Rua Amapá, 355 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-7833 / 4011-7262 - Piracaia-SP

- EMEFEI MARIE BATA
Rua Acre, 60 Bairro: Batatuba – Telefone: 4011-7010 / 4036-3359 - Piracaia-SP

- EMEI ANTONIO TELES
Rua Amapá, 10 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-6419 - Piracaia-SP

- EMEF PREFEITO AMARO PEREIRA LEITE (MARICO)
Rua Projetada 1, s/nº Bairro: Vila Teodoro – Telefone: 4036-3379 - Piracaia-SP

- EMEF ORLANDO JÚLIO GUIMARÃES
Avenida Roma, 260 Bairro: San Marino – Telefone: 4036-8097 - Piracaia-SP

- EMEI IRINEU FERREIRA DA COSTA
Avenida Veneza, s/nº Bairro: San Marino – Telefone: 4036-3453 - Piracaia-SP

- APAE ESCOLA TAGUARAJÁ SOUZA LUZ
Avenida Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, 100 Bairro: Jardim Alvorada – Telefone: 4036-6689 / 4036-6707 - Piracaia-SP

- EMEFEI SYLVIA AMÁLIA GUIMARÃES
Rua Liliana Cinelli Barros, s/nº Bairro: Parque dos Pinheiros – Telefone: 4036-4500 / 4036-6001- Piracaia-SP

- EE JOÃO DE MORAES GÓES
Avenida Papa João XXIII, s/nº Bairro: Centro – Telefone: 4036-7505 - Piracaia-SP

- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Avenida Papa João XXIII, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3801 - Piracaia-SP

- EMEI DR. ANÉSIO GRANADO FERREIRA
Rua Sebastião de Almeida Barros, 175 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3773 - Piracaia-SP

- EMEF SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA
Rua Guilherme Léo, 140 Bairro: Centro – Telefone: 4036-6604 - Piracaia-SP

- EMEI LEONOR DE OLIVEIRA FRANCO
Avenida Francisco Gonçalves Bueno, 121 Bairro: Centro – Telefone: 4036-8460 / 4036-6069 - Piracaia-SP

- EMEF CEL. THOMAZ GONÇALVES DA ROCHA CUNHA
Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3374 / 4036-4269 - Piracaia-SP

- EE ELZA PEÇANHA GODOY
Rua Benedito Vieira da Silva, 582 Bairro: Vila Elza – Telefone: 4036-6000 - Piracaia-SP

- EMEFEI ALZIRO BRANDÃO
Rua Samuel Maia da Silva, 345 Bairro: Morro Vermelho – Telefone: 4036-3349 / 4036-6478 - Piracaia-SP

- EE PROFA. AUGUSTA DE AMARAL PEÇANHA
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-7626 - Piracaia-SP

- CEI PRIMEIROS PASSOS
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-3986 - Piracaia-SP

EMEI PROFA. DORA RAMOS GONÇALVES
Avenida Hebert Lambert Zago, 840 Bairro: Pouso Alegre – Telefone: 4036-6051 - Piracaia-SP

- EMEFEI PROFA. MARIA ELOYSA PEÇANHA MORAES
Rua José Bueno, 20 Bairro: Vila Sabesp – Telefone: 4036-6723 / 4036-7819 - Piracaia-SP

- GARAGEM MUNICIPAL, SITO A RUA SETE DE SETEMBRO S/N – CENTRO PIRACAIA/SP.

- ABRIGO MUNICIPAL “CASA CORAÇÃO DE MÃE” SITO A RUA FRANCISCO ANTONIO DE MORAES Nº 55, BAIRRO POUSO ALEGRE – PIRACAIA – SP.

- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, SITO A RUA ACRE Nº 30, BAIRRO BATATUBA – PIRACAIA/SP.

- CENTRO CULTURAL DE PIRACAIA SITO A PRAÇA JULIO MESQUITA Nº 138 – CENTRO – PIRACAIA/SP.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem

Segunda-feira, 25 de junho de 2018 - nº 41 - Ano I

como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 22 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

EMPRESA:

CCM -Comercial Creme Marfim Ltda

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018

PROCESSO Nº 586/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR (BISCOITO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MISTURA EM PÓ, PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR PARA PANIFICAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 22 dias do mês de junho de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa Gabee Foods Comércio de Alimentos EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.742.152/0001-53, com sede à Rua Padre João Gualberto, 558 - Imirim - São Paulo - SP, CEP: 02537-000, por seu representante legal, Sr. Marcel Zamboni, portador do R.G.

Segunda-feira, 25 de junho de 2018 - nº 41 - Ano I

20.051.025-3 e CPF sob o nº 248.726.098-08, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL, NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1- A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

EMPRESA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 26.742.152/0001-53.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Preço Unitário
1/18	500	KG	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, extrato de malte, farelo de trigo, margarina, amido, sal, leite em pó, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha alfa-amilase e metabisulfito de sódio e aromatizantes. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Composição Nutricional na porção de 30 gramas: Máximo de 200 mg de sódio; não conter gordura trans; proteínas: mínimo de 2,8g; gorduras totais: máximo de 4,1g; fibras: mínimo de 2,5g. Embalagem Primária: Polipropileno biorientado atóxico termosoldado e polipropileno biorientado metalizado. Embalagem Secundária: Polipropileno biorientado atóxico. Embalagem Terciária: Caixa de papelão ondulado. As embalagens serão rotuladas de forma clara e indelével, aonde constarão obrigatoriamente as seguintes informações: peso líquido, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo. Validade mínima: 01 ano da data de fabricação, com os registros obrigatórios do ministério competente. MARCA TRIUNFO	R\$ 8,20
2/19	375	KG	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos e fermento biológico. Deverá ser isento de lactose, colesterol e produtos de origem animal. Composição nutricional na porção de 30 gramas: Máximo de 295 mg de sódio, 0g de gordura trans; proteínas: mínimo de 3,2 g; mínimo de fibras de 1,4 g; gorduras totais máximo de 1 g. Embalagem Primária: Polipropileno biorientado atóxico termosoldado. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação. MARCA LIANE	R\$ 11,50
17/34	600	KG	MELHORADOR TRIPLA AÇÃO PARA PANIFICAÇÃO: Composto de amido, estabilizante polisorbato 80 esteroil-2 - Lactil de sódio, ácido ascórbico, enzima alfa amilase; devendo obedecer a proporção de 0,5% p/p em relação a farinha. Acondicionado em embalagem apropriada, contendo de 4 a 20 kg. Validade mínima: 3 meses a contar da data de fabricação. MARCA BONASSE	R\$ 13,15

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 23/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 586/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao

beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. - PRAZO DE ENTREGA

3.1 - AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS PONTO A PONTO - PERIODICIDADE MENSAL, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, NOS LOCAIS/ENDEREÇOS LISTADOS ABAIXO, EXCETO O FERMENTO BIOLÓGICO ITEM 16/33 CUJA PERÍODICIDADE DEVERÁ SER SEMANAL:

- EMEFEI ESTAÇÃO RURAL DE CANEDOS
Estrada Pedra Rica, 140 Bairro: Canedos – Telefone: 4011-7142 / 4011-7022 – Piracaia-SP

- EE JOSÉ SIQUEIRA BUENO
Rua Amapá, 355 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-7833 / 4011-7262 - Piracaia-SP

- EMEFEI MARIE BATA
Rua Acre, 60 Bairro: Batatuba – Telefone: 4011-7010 / 4036-3359 - Piracaia-SP

- EMEI ANTONIO TELES
Rua Amapá, 10 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-6419 - Piracaia-SP

- EMEF PREFEITO AMARO PEREIRA LEITE (MARICO)
Rua Projetada 1, s/nº Bairro: Vila Teodoro – Telefone: 4036-3379 - Piracaia-SP

- EMEF ORLANDO JÚLIO GUIMARÃES
Avenida Roma, 260 Bairro: San Marino – Telefone: 4036-8097 - Piracaia-SP

- EMEI IRINEU FERREIRA DA COSTA
Avenida Veneza, s/nº Bairro: San Marino – Telefone: 4036-3453 - Piracaia-SP

- APAE ESCOLA TAGUARAJÁ SOUZA LUZ
Avenida Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, 100 Bairro: Jardim Alvorada – Telefone: 4036-6689 / 4036-6707 - Piracaia-SP

- EMEFEI SYLVIA AMÁLIA GUIMARÃES
Rua Liliana Cinelli Barros, s/nº Bairro: Parque dos Pinheiros – Telefone: 4036-4500 / 4036-6001- Piracaia-SP

- EE JOÃO DE MORAES GÓES
Avenida Papa João XXIII, s/nº Bairro: Centro – Telefone: 4036-7505 - Piracaia-SP

- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Avenida Papa João XXIII, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3801 - Piracaia-SP

- EMEI DR. ANÉSIO GRANADO FERREIRA
Rua Sebastião de Almeida Barros, 175 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3773 - Piracaia-SP

- EMEF SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA
Rua Guilherme Léo, 140 Bairro: Centro – Telefone: 4036-6604 - Piracaia-SP

- EMEI LEONOR DE OLIVEIRA FRANCO
Avenida Francisco Gonçalves Bueno, 121 Bairro: Centro – Telefone: 4036-8460 / 4036-6069 - Piracaia-SP

- EMEF CEL. THOMAZ GONÇALVES DA ROCHA CUNHA
Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 100 Bairro: Centro – Telefone:
4036-3374 / 4036-4269 - Piracaia-SP

- EE ELZA PEÇANHA GODOY
Rua Benedito Vieira da Silva, 582 Bairro: Vila Elza – Telefone:
4036-6000 - Piracaia-SP

- EMEFEI ALZIRO BRANDÃO
Rua Samuel Maia da Silva, 345 Bairro: Morro Vermelho –
Telefone: 4036-3349 / 4036-6478 - Piracaia-SP

- EE PROFA. AUGUSTA DE AMARAL PEÇANHA
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-
7626 - Piracaia-SP

- CEI PRIMEIROS PASSOS
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-
3986 - Piracaia-SP

EMEI PROFA. DORA RAMOS GONÇALVES
Avenida Hebert Lambert Zago, 840 Bairro: Pouso Alegre –
Telefone: 4036-6051 - Piracaia-SP

- EMEFEI PROFA. MARIA ELOYSA PEÇANHA MORAES
Rua José Bueno, 20 Bairro: Vila Sabesp – Telefone: 4036-6723 /
4036-7819 - Piracaia-SP

- GARAGEM MUNICIPAL, SITO A RUA SETE DE
SETEMBRO S/N – CENTRO PIRACAIA/SP.

- ABRIGO MUNICIPAL “CASA CORAÇÃO DE MÃE” SITO
A RUA FRANCISCO ANTONIO DE MORAES Nº 55,
BAIRRO POUSO ALEGRE – PIRACAIA – SP.

- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL –
CRAS, SITO A RUA ACRE Nº 30, BAIRRO BATATUBA –
PIRACAIA/SP.

- CENTRO CULTURAL DE PIRACAIA SITO A PRAÇA
JULIO MESQUITA Nº 138 – CENTRO – PIRACAIA/SP.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de
embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e
previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade
requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as
providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em
saná-las.

3.4 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da
legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir
imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da
data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da
respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja
titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota
fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30
(trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem
como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês,
calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso
verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão
devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte)
dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta
licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número

de conta em que os pagamentos serão efetuados.
4.4 – Os preços serão fixos e irredutíveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12
(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal
nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada
ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento
dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua
validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor
total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por
cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento,
por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução
total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por
cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do
primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém
moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a
Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos
que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais
previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a
CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a
cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os
elementos e informações que se fizerem necessários à execução da
contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre
as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência,
sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua
responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um
representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as
dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará
ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº
8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem
reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos
causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros,
decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em
conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente
à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo
na execução deste instrumento.

Segunda-feira, 25 de junho de 2018 - nº 41 - Ano I

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 22 de junho de 2.018.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EMPRESA:

Gabee Foods Comércio de Alimentos EIRELLI – EPP

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018

PROCESSO Nº 586/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR (BISCOITO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MISTURA EM PÓ, PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR PARA PANIFICAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 22 dias do mês de junho de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa Safra Remix Comercial de Alimentos e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 72.293.202/0003-41, com sede à Rua Guilhermina, 283- 2º andar – Vila Romero – São Paulo - SP, CEP: 02469-040, por seu representante legal, Sr. Larissa Mayumi Endo, portador do R.G. 34.019.218-5 e CPF sob o nº 355.026.118-76, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL, NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais

normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

EMPRESA: SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 72.293.202/0003-41.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Preço Unitário
15/32	2000	LITRO	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO: Preparado líquido para refresco sabores uva, pêssego, caju, laranja, tangerina, maracujá e limão. Ingredientes: suco concentrado da fruta de origem, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma da fruta de origem idêntico ao natural. Obtido pelo tratamento térmico de pasteurização associado ao processo de envase em sistema asséptico. Sem adição de conservantes químicos, corantes e aromas artificiais. Embalagem primária: Caixas cartonadas, compostas por multicamadas (papel, alumínio e polietileno); esterilizadas e hermeticamente fechadas; contendo 1.000 a 3.000 ml. Embalagem secundária: Caixas de apêlo reforçadas, envoltas em película de filme plástico resistente termo-encolhível; adequada ao empilhamento recomendado, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade; contendo até 12 litros. Validade: 8 meses a partir da data de fabricação. MARCA GOTAS DA FRUTA	R\$ 20,40

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 23/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 586/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

3.1 – AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS PONTO A PONTO - PERIODICIDADE MENSAL, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, NOS LOCAIS/ENDEREÇOS LISTADOS ABAIXO, EXCETO O FERMENTO BIOLÓGICO ITEM 16/33 CUJA PERÍODICIDADE DEVERÁ SER SEMANAL:

- EMEFEI ESTAÇÃO RURAL DE CANEDOS
Estrada Pedra Rica, 140 Bairro: Canedos – Telefone: 4011-7142 / 4011-7022 – Piracaia-SP

- EE JOSÉ SIQUEIRA BUENO
Rua Amapá, 355 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-7833 / 4011-7262 - Piracaia-SP

- EMEFEI MARIE BATA
Rua Acre, 60 Bairro: Batatuba – Telefone: 4011-7010 / 4036-3359 - Piracaia-SP

- EMEI ANTONIO TELES
Rua Amapá, 10 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-6419 - Piracaia-SP

- EMEF PREFEITO AMARO PEREIRA LEITE (MARICO)
Rua Projetada 1, s/nº Bairro: Vila Teodoro – Telefone: 4036-3379 - Piracaia-SP

- EMEF ORLANDO JÚLIO GUIMARÃES
Avenida Roma, 260 Bairro: San Marino – Telefone: 4036-8097 - Piracaia-SP

- EMEI IRINEU FERREIRA DA COSTA
Avenida Veneza, s/nº Bairro: San Marino – Telefone: 4036-3453 - Piracaia-SP

- APAE ESCOLA TAGUARAJÁ SOUZA LUZ
Avenida Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, 100 Bairro: Jardim Alvorada – Telefone: 4036-6689 / 4036-6707 - Piracaia-SP

- EMEFEI SYLVIA AMÁLIA GUIMARÃES
Rua Liliana Cinelli Barros, s/nº Bairro: Parque dos Pinheiros – Telefone: 4036-4500 / 4036-6001 - Piracaia-SP

- EE JOÃO DE MORAES GÓES
Avenida Papa João XXIII, s/nº Bairro: Centro – Telefone: 4036-7505 - Piracaia-SP

- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Avenida Papa João XXIII, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3801 - Piracaia-SP

- EMEI DR. ANÉSIO GRANADO FERREIRA
Rua Sebastião de Almeida Barros, 175 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3773 - Piracaia-SP

- EMEF SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA
Rua Guilherme Léo, 140 Bairro: Centro – Telefone: 4036-6604 - Piracaia-SP

- EMEI LEONOR DE OLIVEIRA FRANCO
Avenida Francisco Gonçalves Bueno, 121 Bairro: Centro – Telefone: 4036-8460 / 4036-6069 - Piracaia-SP

- EMEF CEL. THOMAZ GONÇALVES DA ROCHA CUNHA
Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3374 / 4036-4269 - Piracaia-SP

- EE ELZA PEÇANHA GODOY
Rua Benedito Vieira da Silva, 582 Bairro: Vila Elza – Telefone: 4036-6000 - Piracaia-SP

- EMEFEI ALZIRO BRANDÃO
Rua Samuel Maia da Silva, 345 Bairro: Morro Vermelho – Telefone: 4036-3349 / 4036-6478 - Piracaia-SP

- EE PROFA. AUGUSTA DE AMARAL PEÇANHA
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-7626 - Piracaia-SP

- CEI PRIMEIROS PASSOS
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-3986 - Piracaia-SP

EMEI PROFA. DORA RAMOS GONÇALVES
Avenida Hebert Lambert Zago, 840 Bairro: Pouso Alegre – Telefone: 4036-6051 - Piracaia-SP

- EMEFEI PROFA. MARIA ELOYSA PEÇANHA MORAES
Rua José Bueno, 20 Bairro: Vila Sabesp – Telefone: 4036-6723 /

4036-7819 - Piracaia-SP

- GARAGEM MUNICIPAL, SITO A RUA SETE DE SETEMBRO S/N – CENTRO PIRACAIA/SP.

- ABRIGO MUNICIPAL “CASA CORAÇÃO DE MÃE” SITO A RUA FRANCISCO ANTONIO DE MORAES Nº 55, BAIRRO POUSO ALEGRE – PIRACAIA – SP.

- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, SITO A RUA ACRE Nº 30, BAIRRO BATATUBA – PIRACAIA/SP.

- CENTRO CULTURAL DE PIRACAIA SITO A PRAÇA JULIO MESQUITA Nº 138 – CENTRO – PIRACAIA/SP.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a

Segunda-feira, 25 de junho de 2018 - nº 41 - Ano I

Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 22 de junho de 2.018.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 _____

2 _____

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 543/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2018 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, TENDAS, GRADES, PRATICAVEIS, SANITÁRIOS, PAINEL DE LED, GERADOR, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em epígrafe às empresas abaixo:

EMPRESA: CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME,
CNPJ: 09.423.692/0001-55

Item	Consumo Estimado Anual	Unidade	Descrição	Valor unitário
1	30 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia do evento	Equipamento de som – tipo 01 Para atender cerimonial, eventos com música mecânica 02 caixas no tripé c/ falante de 15" e drive 02 monitores c/ falante de 15" e drive 02 amplificadores 01 mesa de som de 12 canais 02 microfones sem fio 02 pedestais 01 CD player Cabos e conexões necessárias	R\$ 720,00
2	50 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia do evento	Equipamento de som – tipo 02 Para atender shows musicais com grupos e bandas pequenas, orquestra de viola caipira e banda sinfônica 02 caixas de som com dois falantes de 15" e drives 02 caixas de subgrave com dois falantes de 18" 01 amplificador de 2000 Watts 01 amplificador de 3000 Watts 01 processador 01 mesa de som de 32 canais analógico ou digital 01 aparelho de CD player 04 monitores em vias 01 rack de periférico (gate, compressor, EQ) Equipamento para monitor 04 retornos em vias contendo um 15" e um drive 02 amplificadores 01 amplificador para guitarra 01 amplificador de baixo Corpo de Bateria (BB, CX, T1, HH) 10 microfones com fio 02 microfones sem fio 01 kit microfone para bateria Pedestais, cabos, direct box, microfones para corais, em quantidade necessárias.	R\$ 1.170,00
3	60 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia do evento.	Equipamento de som tipo 03 Para atender shows musicais: bandas sertanejas, bandas de rock, grupos de forró, grupos de pagode e bandas baile. 08 caixas modelo line Ray 08 caixas SB 850 01 rack de potência para line Ray 01 rack de potência para SB 850 01 console digital de 32 canais 01 processador	R\$ 2.070,00

4	50 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia do evento.	Iluminação tipo 1 - Pequeno 12 canhões par led RGBW 54x3 watts 04 movin led 3 watts 01 máquina de fumaça 01 mesa controladora 01 trave em formato gol de estrutura boxtruss Q20 (se necessário conforme local) 01 técnico de luz	R\$ 620,00
5	60 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia do evento.	Iluminação tipo 2 - Grande 12 canhões par 64 1000 watts 18 canhões par led RGBW 54x3 watts 08 movin bean 7R 01 máquina de fumaça 01 mesa controladora 01 rack de energia 01 rack Dimmer 48 canais DMX 02 mini brut 02 canhões seguidor 02 PC 01 GRID Q30 de Boxtruss com uma vara central proporcional a medida do palco 01 técnico de luz acompanhando todo o evento	R\$ 1.330,00
6	10 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia do evento.	PAINEL DE LED 4 x3M Painel de led, de alta definição com espaçamento máximo de pixels de 6mm real, capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) e interna, com possibilidade de controlar níveis de intensidade, combinações de cores e que permita a veiculação de vários formatos de vídeo e mídias em tempo real conversor e controlador de imagens de alta resolução e fontes de vídeo especificamente desenvolvidos para uso em painéis de led, que aceite entradas de vídeos e garanta a veiculação de vários formatos de áudio/vídeo a longa distancia com boa qualidade, que funcione em qualquer sistema de vídeo (NT SC/PAL – M), frequência de scan de no mínimo, 280hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação em Box truss, pendurado ou empilhado. Com 01 operador, talhas necessárias para montagem e cabeamento necessário para ligação do sistema.	R\$ 3.600,00
10	20 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	Palco 6X6 Palco 6x6m, em duas águas de treliças de alumínio (P30), composta por quatro colunas, sendo a altura do pé direito de 7 metros. Cobertura e fechamento traseiro e lateral composto de lona emborrachada anti chama e anti UV. Capacidade de carga do teto é de 1.000 kg distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco 02 Fly P.A., agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça. Piso do palco (6x6m), sendo (36 metros quadrados livre), em estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3 mm e espessura de 3,000 mm sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento) e com bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escada articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas ABNT.	R\$ 1.380,00
14	300 und.	Unidade Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	Praticáveis , com forração, medindo cada módulo 2x1 metros de comprimento, com até 1 metro de altura com escada.	R\$ 58,00
18	20 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	Camari de apoio Medindo 4 X 4, coberto com tenda branca, fechado nas laterais com TS branco com 2,12m de altura apoiados em estrutura de alumínio Octanorm com teto forrado, com piso em placas modulares carpetadas, porta com fechadura e chave, iluminação, sendo uma a cada dois metros quadrados, de 0,40 cm.	R\$ 630,00

7	10 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	Palco 12X8 Palco 12x8m, em duas águas de treliças de alumínio (P50), composta por quatro colunas, sendo a altura do pé direito de 7 metros. Cobertura e fechamento traseiro e lateral composto de lona emborrachada anti chama e anti UV. Capacidade de carga do teto é de 1.000 kg distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco 02 Fly P.A., agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça. Piso do palco (12x8m), sendo (96 metros quadrados livre), em estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3 mm e espessura de 3,000 mm sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento) e com bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escada articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas ABNT. Área de serviço na lateral do palco medindo 3x3m coberta seguindo a mesma altura do piso do palco. House mix medindo 3x3m, coberta, piso 0,40cm de altura. Medindo 4 X 4, coberto com tenda branca, com paredes montadas em sistema de perfis modulares, painéis em TS fechado nas laterais branco com 2,12m de altura apoiados em estrutura de alumínio Octanorm com teto forrado, com piso em placas modulares carpetadas, porta com fechadura e chave, iluminação, sendo uma a cada dois metros quadrados, de 0,40 cm. 50 metros de grade de proteção de público, medindo 1,20m de altura e 2m de comprimento, em estrutura tubular galvanizada.	R\$ 4.790,00
8	20 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	Palco 10X8 Palco 10x8m, em duas águas de treliças de alumínio (P30), composta por quatro colunas, sendo a altura do pé direito de 7 metros. Cobertura e fechamento traseiro e lateral composto de lona emborrachada anti chama e anti UV. Capacidade de carga do teto é de 1.000 kg distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco 02 Fly P.A., agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça. Piso do palco (10x8m), sendo (80 metros quadrados livre), em estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3 mm e espessura de 3,000 mm sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento) e com bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escada articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas ABNT. Área de serviço na lateral do palco medindo 3x3m coberta seguindo a mesma altura do piso do palco. House mix medindo 3x3m, coberta, piso 0,40cm de altura. Medindo 4 X 4, coberto com tenda branca, com paredes montadas em sistema de perfis modulares, painéis em TS fechado nas laterais branco com 2,12m de altura apoiados em estrutura de alumínio Octanorm com teto forrado, com piso em placas modulares carpetadas, porta com fechadura e chave, iluminação, sendo uma a cada dois metros quadrados, de 0,40 cm. 50 metros de grade de proteção de público, medindo 1,20m de altura e 2m de comprimento, em estrutura tubular galvanizada.	R\$ 4.480,00

9	50 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	<p>Palco 8x6 Palco 8x6m, em duas águas de treliças de alumínio (P30), composta por quatro colunas, sendo a altura do pé direito de 7 metros. Cobertura e fechamento traseiro e lateral composto de lona emborrachada anti chama e anti UV. Capacidade de carga do teto é de 1.000 kg distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco 02 Fly P.A., agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça. Piso do palco (8x6m), sendo (48 metros quadrados livre), em estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3 mm e espessura de 3,000 mm sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento) e com bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escada articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas ABNT. Área de serviço na lateral do palco medindo 3x3m coberta seguindo a mesma altura do piso do palco. House mix medindo 3x3m, coberta, piso 0,40cm de altura. Medindo 4 X 4, coberto com tenda branca, com paredes montadas em sistema de perfis modulares, painéis em TS fechado nas laterais branco com 2,12m de altura apoiados em estrutura de alumínio Octanorm com teto forrado, com piso em placas modulares carpetadas, porta com fechadura e chave, iluminação, sendo uma a cada dois metros quadrados, de 0,40 cm. 50 metros de grade de proteção de público, medindo 1,20m de altura e 2m de comprimento, em estrutura tubular galvanizada.</p>	R\$ 1.850,00
11	600 und.	Unidade Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	<p>Grades, para contensão de público, medindo 1,20m de altura x 2,00m de comprimento, em estrutura tubular galvanizada.</p>	R\$ 13,00
12	20 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	<p>Tenda, chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento fundo e lateral, medindo 10x10 metros, com altura de pé no mínimo 3,5 metros. Com 10 dias de antecedência.</p>	R\$ 980,00
15	30 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	<p>Gerador Para atender shows e eventos de grande porte para distribuição de iluminação e sonorização de palco e banda. 180 KVA com operador e combustível já incluso.</p>	R\$ 1.290,00
17	30 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	<p>Contêineres com banheiros Portátil, que necessita rede de água e esgoto. Módulos contêineres para banheiros, contendo 07 (sete) cabines, lavabo, lavatório e mictório, suporte de papel higiênico, cesto de lixo, piso antiderrapante, ventilação natural, identificação (masc.ou fem.) e fechadura que sinalize livre ou ocupado. Condições Gerais: As unidades dos contêineres devem ser colocadas no local do evento com tempo hábil para as devidas ligações de água e esgoto, bem como retiradas ao término do evento.</p>	R\$ 1.390,00

Item	Consumo Estimado Anual	Unidade	Descrição	Valor unitário
13	30 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	<p>Tenda, chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento fundo e lateral, medindo 3x3 metros, com altura de pé no mínimo 2,70 metros.</p>	R\$ 299,00
16	60 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	<p>Banheiros Químicos Portátil, que dispensa rede de água e esgoto. Com caixa de dejetos com capacidade de 180l, mictório opcional, suporte de papel higiênico, cesto de lixo, piso antiderrapante, ventilação natural, teto translúcido, identificação (masc ou fem) fechadura que sinalize livre ou ocupado. Especificações: Altura 2,30m X Largura 1,20m X Comprimento 1,20m, peso total por cabine 75 kg. Condições Gerais: As unidades dos banheiros químicos devem ser colocadas no local do evento, com manutenção, aplicação de produto química para higienização, colocação de papel higiênico e serviço de dejetos diários. Modelo: Standard.</p>	R\$ 159,00

Observações:

01 – É de total responsabilidade da (s) contratada (s):

- A montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos, bem como todos os encargos decorrentes do serviço ficarão a cargo da contratada.
- Todas as estruturas deverão estar devidamente aterradas e equalizadas, conforme Normas Vigentes da ABNT.
- Contratação de seguro para os equipamentos e serviços contratados.
- A guarda e vigilância dos equipamentos e serviços contratados.
- Sempre que solicitado, a contratada apresentará a prefeitura de Piracaia, os devidos Atestados de responsabilidade técnica (ART).
- A locação será diária, a empresa deverá ficar a disposição da Prefeitura até o término do evento.

02 – A contratante avisará da data, horário e local do evento com 10 dias de antecedência.

Piracaia, 17 de Maio de 2.018

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2018 - PROCESSO Nº 543/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, TENDAS, GRADES, PRATICAVEIS, SANITÁRIOS, PAINEL DE LED, GERADOR, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa CORREA & BARNABÉ PRODUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.129.214/0001-30, com sede à Rua Salomão Haddad Baruque, Bairro Centro, Monte Mor/SP CEP: 13.190-000, por seu representante legal, Sr. ADEMIR NORBERTO VITÓRIO BARNABÉ, portador do R.G. 6.473.291-5 e CPF sob o nº

712.679.488/68, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, em termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09, Decreto Municipal 2.813/2006 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1. A presente Ata tem Preço Unitário registrado em:

Item	Consumo Estimado Anual	Unidade	Descrição	Valor unitário
13	30 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	Tenda , chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento fundo e lateral, medindo 3x3 metros, com altura de pé no mínimo 2,70 metros.	R\$ 299,00
16	60 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	Banheiros Químicos Portátil, que dispensa rede de água e esgoto. Com caixa de dejetos com capacidade de 180l, mictório opcional, suporte de papel higiênico, cesto de lixo, piso antiderrapante, ventilação natural, teto translúcido, identificação (masc ou fem) fechadura que sinalize livre ou ocupado. Especificações: Altura 2,30m X Largura 1,20m X Comprimento 1,20m, peso total por cabine 75 kg. Condições Gerais: As unidades dos banheiros químicos devem ser colocadas no local do evento, com manutenção, aplicação de produto química para higienização, colocação de papel higiênico e serviço de dejetos diários. Modelo: Standard.	R\$ 159,00

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, a locação dos produtos descritos na clausula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 22/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 543/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - É de total responsabilidade da contratada:

- A montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos, bem como todos os encargos decorrentes do serviço ficarão a cargo da contratada.
- Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme Normas Vigentes da ABNT.
- Contratação de seguro para os equipamentos e serviços contratados.
- A guarda e vigilância dos equipamentos e serviços contratados.
- Sempre que solicitado, a contratada apresentará a Prefeitura de Piracaia, os devidos Atestados de responsabilidade técnica (ART)
- A locação será diária, a empresa deverá ficar a disposição da Prefeitura até o término do evento.
- Transporte, alimentação, mão de obra para montagem e desmontagem ficará a cargo da empresa vencedora.

2.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

- Os equipamentos serão fornecidos em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo e condições estipulados no Anexo I – Especificação do Objeto.
- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O recebimento dos equipamentos ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observar e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 – O locador dos equipamentos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade dos produtos, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data do fornecimento constante da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
 - Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- As Notas Fiscais referentes a entrega do objeto desta licitação deverão ser eletrônicas e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.
- Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Segunda-feira, 25 de junho de 2018 - nº 41 - Ano I

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.
8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata imediatamente.

3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 18 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

CORREA & BARNABÉ PRODUÇÕES LTDA EPP

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2018
PROCESSO Nº 543/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, TENDAS, GRADES, PRATICAVEIS, SANITÁRIOS, PAINEL DE LED, GERADOR, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.423.692/0001-55, com sede à Rua Princesa Isabel, 12, JD Primavera, Piracaia/SP CEP: 12970-000, por seu representante legal, Sr.ª CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO, portadora do R.G. 21.230.906-7 e CPF sob o nº 120.704.028-27, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09, Decreto Municipal 2.813/2006 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1. A presente Ata tem Preço Unitário registrado em:

Item	Consumo Estimado Anual	Unidade	Descrição	Valor unitário
1	30 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia do evento	Equipamento de som – tipo 01 Para atender cerimonial, eventos com música mecânica 02 caixas no tripé c/ falante de 15" e drive 02 monitores c/ falante de 15" e drive 02 amplificadores 01 mesa de som de 12 canais 02 microfones sem fio 02 pedestais 01 CD player Cabos e conexões necessárias	R\$ 720,00
2	50 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia do evento	Equipamento de som – tipo 02 Para atender shows musicais com grupos e bandas pequenas, orquestra de viola caipira e banda sinfônica 02 caixas de som com dois falantes de 15" e drives 02 caixas de subgrave com dois falantes de 18" 01 amplificador de 2000 Watts 01 amplificador de 3000 Watts 01 processador 01 mesa de som de 32 canais analógico ou digital 01 aparelho de CD player 04 monitores em vias 01 rack de periférico (gate, compressor, EQ) Equipamento para monitor 04 retornos em vias contendo um 15" e um drive 02 amplificadores 01 amplificador para guitarra 01 amplificador de baixo Corpo de Bateria (BB, CX, T1, HH) 10 microfones com fio 02 microfones sem fio 01 kit microfone para bateria Pedestais, cabos, direct box, microfones para corais, em quantidade necessárias.	R\$ 1.170,00

3	60 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia do evento.	<p>Equipamento de som tipo 03</p> <p>Para atender shows musicais: bandas sertanejas, bandas de rock, grupos de forró, grupos de pagode e bandas baile.</p> <p>08 caixas modelo line Ray 08 caixas SB 850 01 rack de potência para line Ray 01 rack de potência para SB 850 01 console digital de 32 canais 01 processador 01 CD player 01 multi-cabo de 50 m com 36 vias</p> <p>Monitor 01 console digital de 32 canais 02 side fill (L+R) com sub grave 01 powerplay com 8 vias + fones 06 monitores Clair 01 monitor para bateria com 01 sub grave (1x18) + caixa com 15x1 drive.</p> <p>Backline 01 corpo de bateria (BB., CX., T1., T2., HH) 01 amplificador para contrabaixo com caixas 1x15 e 4x10 01 amplificador para guitarra com caixas 2x12 01 kit de microfones para bateria 01 kit de microfones para percussão 10 microfones com fio 02 microfones sem fio Pedestais, cabos, direct Box, microfones para corais em quantidades necessárias.</p> <p>01 gride de Box truss Q30 com uma vara central proporcional a medida do palco 04 praticáveis, cada peça com tamanho 2x1m, com forração.</p>	R\$ 2.070,00
4	50 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia do evento.	<p>Iluminação tipo 1 - Pequeno 12 canhões par led RGBW 54x3 watts 04 movin led 3 watts 01 máquina de fumaça 01 mesa controladora 01 trave em formato gol de estrutura boxtruss Q20 (se necessário conforme local) 01 técnico de luz</p>	R\$ 620,00
5	60 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia do evento.	<p>Iluminação tipo 2 - Grande 12 canhões par 64 1000 watts 18 canhões par led RGBW 54x3 watts 08 movin bean 7R 01 máquina de fumaça 01 mesa controladora 01 rack de energia 01 rack Dimmer 48 canais DMX 02 mini brut 02 canhões seguidor 02 PC 01 GRID Q30 de Boxtruss com uma vara central proporcional a medida do palco 01 técnico de luz acompanhando todo o evento</p>	R\$ 1.330,00
6	10 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia do evento.	<p>PAINEL DE LED 4 x3M Painel de led, de alta definição com espaçamento máximo de pixels de 6mm real, capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) e interna, com possibilidade de controlar níveis de intensidade, combinações de cores e que permita a veiculação de vários formatos de vídeo e mídias em tempo real conversor e controlador de imagens de alta resolução e fontes de vídeo especificamente desenvolvidos para uso em painéis de led, que aceite entradas de vídeos e garanta a veiculação de vários formatos de áudio/vídeo a longa distância com boa qualidade, que funcione em qualquer sistema de vídeo (NT SC/PAL - M), frequência de scan de no mínimo, 280hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação em Box truss, pendurado ou empilhado. Com 01 operador, talhas necessárias para montagem e cabeamento necessário para ligação do sistema.</p>	R\$ 3.600,00
10	20 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	<p>Palco 6X6 Palco 6x6m, em duas águas de treliças de alumínio (P30), composta por quatro colunas, sendo a altura do pé direito de 7 metros. Cobertura e fechamento traseiro e lateral composto de lona emborrachada anti chama e anti UV. Capacidade de carga do teto é de 1.000 kg distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco 02 Fly P.A., agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça. Piso do palco (6x6m), sendo (36 metros quadrados livre), em estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3 mm e espessura de 3,000 mm sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento) e com bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escada articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas ABNT.</p>	R\$ 1.380,00

14	300 und.	Unidade Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	Praticáveis , com forração, medindo cada módulo 2x1 metros de comprimento, com até 1 metro de altura com escada.	R\$ 58,00
18	20 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	Camarim de apoio Medindo 4 X 4, coberto com tenda branca, fechado nas laterais com TS branco com 2,12m de altura apoiados em estrutura de alumínio Octanorm com teto forrado, com piso em placas modulares carpetadas, porta com fechadura e chave, iluminação, sendo uma a cada dois metros quadrados, de 0,40 cm.	R\$ 630,00

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, a locação dos produtos descritos na clausula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 22/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 543/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - É de total responsabilidade da contratada:

- a. A montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos, bem como todos os encargos decorrentes do serviço ficarão a cargo da contratada.
- b. Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme Normas Vigentes da ABNT.
- c. Contratação de seguro para os equipamentos e serviços contratados.
- d. A guarda e vigilância dos equipamentos e serviços contratados.
- e. Sempre que solicitado, a contratada apresentará a Prefeitura de Piracaia, os devidos Atestados de responsabilidade técnica (ART)
- f. A locação será diária, a empresa deverá ficar a disposição da Prefeitura até o término do evento.
- g. Transporte, alimentação, mão de obra para montagem e desmontagem ficará a cargo da empresa vencedora.

2.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. Os equipamentos serão fornecidos em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo e condições estipulados no Anexo I – Especificação do Objeto.
- 3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3.3 - O recebimento dos equipamentos ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observar e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 – O locador dos equipamentos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade dos produtos, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data do fornecimento constante da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
- 4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem

Segunda-feira, 25 de junho de 2018 - nº 41 - Ano I

como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - As Notas Fiscais referentes a entrega do objeto desta licitação deverão ser eletrônicas e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos

causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata imediatamente.

3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 18 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2018

PROCESSO Nº 543/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, TENDAS, GRADES, PRATICAVEIS, SANITÁRIOS, PAINEL DE LED, GERADOR, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa FLUXION EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.256.973/0001-00, com sede à Rua Padre Eugênio, 907, Bairro Rio Abaixo, Jacareí/SP CEP: 12.322-690, por seu representante legal, Sr. SERGIO LUIS MACHADO, portador do R.G. 29.455.538-9 e CPF sob o nº 282.878.778-81, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto

Segunda-feira, 25 de junho de 2018 - nº 41 - Ano I

Municipal 3.446/09, Decreto Municipal 2.813/2006 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

A presente Ata tem Preço Unitário registrado em:

Item	Consumo Estimado Anual	Unidade	Descrição	Valor unitário
7	10 dias	Fornecimento o de todo conjunto descrito para cada dia de evento	<p>Palco 12x8m Palco 12x8m, em duas águas de treliças de alumínio (P50), composta por quatro colunas, sendo a altura do pé direito de 7 metros. Cobertura e fechamento traseiro e lateral composto de lona emborrachada anti chama e anti UV. Capacidade de carga do teto é de 1.000 kg distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco 02 Fly P.A., agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça. Piso do palco (12x8m), sendo (96 metros quadrados livre), em estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3 mm e espessura de 3,000 mm sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento) e com bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escada articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas ABNT. Área de serviço na lateral do palco medindo 3x3m coberta seguindo a mesma altura do piso do palco. House mix medindo 3x3m, coberta, piso 0,40cm de altura. Medindo 4 X 4, coberto com tenda branca, com paredes montadas em sistema de perfis modulares, painéis em TS fechado nas laterais branco com 2,12m de altura apoiados em estrutura de alumínio Octanorm com teto forrado, com piso em placas modulares carpetadas, porta com fechadura e chave, iluminação, sendo uma a cada dois metros quadrados, de 0,40 cm. 50 metros de grade de proteção de público, medindo 1,20m de altura e 2m de comprimento, em estrutura tubular galvanizada.</p>	R\$ 4.790,00
8	20 dias	Fornecimento o de todo conjunto descrito para cada dia de evento	<p>Palco 10x8m Palco 10x8m, em duas águas de treliças de alumínio (P30), composta por quatro colunas, sendo a altura do pé direito de 7 metros. Cobertura e fechamento traseiro e lateral composto de lona emborrachada anti chama e anti UV. Capacidade de carga do teto é de 1.000 kg distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco 02 Fly P.A., agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça. Piso do palco (10x8m), sendo (80 metros quadrados livre), em estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3 mm e espessura de 3,000 mm sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento) e com bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escada articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas ABNT. Área de serviço na lateral do palco medindo 3x3m coberta seguindo a mesma altura do piso do palco. House mix medindo 3x3m, coberta, piso 0,40cm de altura. Medindo 4 X 4, coberto com tenda branca, com paredes montadas em sistema de perfis modulares, painéis em TS fechado nas laterais branco com 2,12m de altura apoiados em estrutura de alumínio Octanorm com teto forrado, com piso em placas modulares carpetadas, porta com fechadura e chave, iluminação, sendo uma a cada dois metros quadrados, de 0,40 cm. 50 metros de grade de proteção de público, medindo 1,20m de altura e 2m de comprimento, em estrutura tubular galvanizada.</p>	R\$ 4.480,00

9	50 dias	Fornecimento o de todo conjunto descrito para cada dia de evento	<p>Palco 8x6m Palco 8x6m, em duas águas de treliças de alumínio (P30), composta por quatro colunas, sendo a altura do pé direito de 7 metros. Cobertura e fechamento traseiro e lateral composto de lona emborrachada anti chama e anti UV. Capacidade de carga do teto é de 1.000 kg distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco 02 Fly P.A., agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça. Piso do palco (8x6m), sendo (48 metros quadrados livre), em estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3 mm e espessura de 3,000 mm sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento) e com bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escada articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas ABNT. Área de serviço na lateral do palco medindo 3x3m coberta seguindo a mesma altura do piso do palco. House mix medindo 3x3m, coberta, piso 0,40cm de altura. Medindo 4 X 4, coberto com tenda branca, com paredes montadas em sistema de perfis modulares, painéis em TS fechado nas laterais branco com 2,12m de altura apoiados em estrutura de alumínio Octanorm com teto forrado, com piso em placas modulares carpetadas, porta com fechadura e chave, iluminação, sendo uma a cada dois metros quadrados, de 0,40 cm. 50 metros de grade de proteção de público, medindo 1,20m de altura e 2m de comprimento, em estrutura tubular galvanizada.</p>	R\$ 1.850,00
11	600 und.	Unidade Fornecimento o de todo conjunto descrito para cada dia de evento	<p>Grades, para contensão de público, medindo 1,20m de altura x 2,00m de comprimento, em estrutura tubular galvanizada.</p>	R\$ 13,00
12	20 dias	Fornecimento o de todo conjunto descrito para cada dia de evento	<p>Tenda, chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento fundo e lateral, medindo 10x10 metros, com altura de pé no mínimo 3,5 metros. Com 10 dias de antecedência.</p>	R\$ 980,00
15	30 dias	Fornecimento o de todo conjunto descrito para cada dia de evento	<p>Gerador Para atender shows e eventos de grande porte para distribuição de iluminação e sonorização de palco e banda. 180 KVA com operador e combustível já incluso.</p>	R\$ 1.290,00
17	30 dias	Fornecimento o de todo conjunto descrito para cada dia de evento	<p>Contêineres com banheiros Portátil, que necessita rede de água e esgoto. Módulos containeres para banheiros, contendo 07 (sete) cabines, lavabo, lavatório e mictório, suporte de papel higiênico, cesto de lixo, piso antiderrapante, ventilação natural, identificação (masc.ou fem.) e fechadura que sinalize livre ou ocupado. Condições Gerais: As unidades dos containeres devem ser colocadas no local do evento com tempo hábil para as devidas ligações de água e esgoto, bem como retiradas ao término do evento.</p>	R\$ 1.390,00

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, a locação dos produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 22/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 543/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - É de total responsabilidade da contratada:

- A montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos, bem como todos os encargos decorrentes do serviço ficarão a cargo da contratada.
- Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme Normas Vigentes da ABNT.
- Contratação de seguro para os equipamentos e serviços contratados.

- d. A guarda e vigilância dos equipamentos e serviços contratados.
- e. Sempre que solicitado, a contratada apresentará a Prefeitura de Piracaia, os devidos Atestados de responsabilidade técnica (ART)
- f. A locação será diária, a empresa deverá ficar a disposição da Prefeitura até o término do evento.
- g. Transporte, alimentação, mão de obra para montagem e desmontagem ficará a cargo da empresa vencedora.

2.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. Os equipamentos serão fornecidos em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo e condições estipulados no Anexo I – Especificação do Objeto.
- 3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3.3 - O recebimento dos equipamentos ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observar e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 – O locador dos equipamentos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade dos produtos, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data do fornecimento constante da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
- 4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
- 4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3 - As Notas Fiscais referentes a entrega do objeto desta licitação deverão ser eletrônicas e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.
- 4.4 – Os preços serão fixos e irredutíveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- 1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
- 1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
- 1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
- 1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como

- inexecução total da obrigação;
- 1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
- 1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

- 1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- 2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- 3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata imediatamente.

3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 18 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

FLUXION EVENTOS LTDA ME

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2018

PROCESSO Nº 543/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, TENDAS, GRADES, PRATICAVEIS, SANITÁRIOS, PAINEL DE LED, GERADOR, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.423.692/0001-55, com sede à Rua Princesa Isabel, 12, JD Primavera, Piracaia/SP CEP: 12970-000, por seu representante legal, Sr.^a CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO, portadora do R.G. 21.230.906-7 e CPF sob o nº 120.704.028-27, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09, Decreto Municipal 2.813/2006 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1. A presente Ata tem Preço Unitário registrado em:

Item	Consumo Estimado Anual	Unidade	Descrição	Valor unitário
1	30 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia do evento	Equipamento de som – tipo 01 Para atender cerimonial, eventos com música mecânica 02 caixas no tripé c/ falante de 15" e drive 02 monitores c/ falante de 15" e drive 02 amplificadores 01 mesa de som de 12 canais 02 microfones sem fio 02 pedestais 01 CD player Cabos e conexões necessárias	R\$ 720,00

2	50 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia do evento	Equipamento de som – tipo 02 Para atender shows musicais com grupos e bandas pequenas, orquestra de viola caipira e banda sinfônica 02 caixas de som com dois falantes de 15" e drives 02 caixas de subgrave com dois falantes de 18" 01 amplificador de 2000 Watts 01 amplificador de 3000 Watts 01 processador 01 mesa de som de 32 canais analógico ou digital 01 aparelho de CD player 04 monitores em vias 01 rack de periférico (gate, compressor, EQ) Equipamento para monitor 04 retornos em vias contendo um 15" e um drive 02 amplificadores 01 amplificador para guitarra 01 amplificador de baixo Corpo de Bateria (BB, CX, T1, HH) 10 microfones com fio 02 microfones sem fio 01 kit microfone para bateria Pedestais, cabos, direct box, microfones para corais, em quantidade necessárias.	R\$ 1.170,00
3	60 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia do evento.	Equipamento de som tipo 03 Para atender shows musicais: bandas sertanejas, bandas de rock, grupos de forró, grupos de pagode e bandas baile. 08 caixas modelo line Ray 08 caixas SB 850 01 rack de potência para line Ray 01 rack de potência para SB 850 01 console digital de 32 canais 01 processador 01 CD player 01 multi-cabo de 50 m com 36 vias Monitor 01 console digital de 32 canais 02 side fill (L+R) com sub grave 01 powerplay com 8 vias + fones 06 monitores Clair 01 monitor para bateria com 01 sub grave (1x18) + caixa com 15x1 drive. Backline 01 corpo de bateria (BB., CX., T1., T2., HH) 01 amplificador para contrabaixo com caixas 1x15 e 4x10 01 amplificador para guitarra com caixas 2x12 01 kit de microfone para bateria 01 kit de microfone para percussão 10 microfones com fio 02 microfones sem fio Pedestais, cabos, direct Box, microfones para corais em quantidades necessárias. 01 gride de Box truss Q30 com uma vara central proporcional a medida do palco 04 praticáveis, cada peça com tamanho 2x1m, com forração.	R\$ 2.070,00
4	50 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia do evento.	Iluminação tipo 1 - Pequeno 12 canhões par led RGBW 54x3 watts 04 movin led 3 watts 01 máquina de fumaça 01 mesa controladora 01 trave em formato gol de estrutura boxtruss Q20 (se necessário conforme local) 01 técnico de luz	R\$ 620,00
5	60 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia do evento.	Iluminação tipo 2 - Grande 12 canhões par 64 1000 watts 18 canhões par led RGBW 54x3 watts 08 movin bean 7R 01 máquina de fumaça 01 mesa controladora 01 rack de energia 01 rack Dimmer 48 canais DMX 02 mini brut 02 canhões seguidor 02 PC 01 GRID Q30 de Boxtruss com uma vara central proporcional a medida do palco 01 técnico de luz acompanhando todo o evento	R\$ 1.330,00
6	10 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia do evento.	PAINEL DE LED 4 x3M Painel de led, de alta definição com espaçamento máximo de pixels de 6mm real, capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) e interna, com possibilidade de controlar níveis de intensidade, combinações de cores e que permita a veiculação de vários formatos de vídeo e mídias em tempo real conversor e controlador de imagens de alta resolução e fontes de vídeo especificamente desenvolvidos para uso em painéis de led, que aceite entradas de vídeos e garanta a veiculação de vários formatos de áudio/vídeo a longa distancia com boa qualidade, que funcione em qualquer sistema de vídeo (NT SC/PAL – M), frequência de scan de no mínimo, 280hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação em Box truss, pendurado ou empilhado. Com 01 operador, talhas necessárias para montagem e cabeamento necessário para ligação do sistema.	R\$ 3.600,00

Segunda-feira, 25 de junho de 2018 - nº 41 - Ano I

10	20 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	Palco 6X6m Palco 6x6m, em duas águas de treliças de alumínio (P30), composta por quatro colunas, sendo a altura do pé direito de 7 metros. Cobertura e fechamento traseiro e lateral composto de lona emborrachada anti chama e anti UV. Capacidade de carga do teto é de 1.000 kg distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco 02 Fly P.A., agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça. Piso do palco (6x6m), sendo (36 metros quadrados livre), em estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3 mm e espessura de 3,000 mm sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento) e com bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escada articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas ABNT.	R\$ 1.380,00
14	300 und.	Unidade Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	Praticáveis , com forração, medindo cada módulo 2x1 metros de comprimento, com até 1 metro de altura com escada.	R\$ 58,00
18	20 dias	Fornecimento de todo conjunto descrito para cada dia de evento	Camarim de apoio Medindo 4 X 4, coberto com tenda branca, fechado nas laterais com TS branco com 2,12m de altura apoiados em estrutura de alumínio Octanorm com teto forrado, com piso em placas modulares carpetadas, porta com fechadura e chave, iluminação, sendo uma a cada dois metros quadrados, de 0,40 cm.	R\$ 630,00

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, a locação dos produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 22/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 543/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - É de total responsabilidade da contratada:

- A montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos, bem como todos os encargos decorrentes do serviço ficarão a cargo da contratada.
- Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme Normas Vigentes da ABNT.
- Contratação de seguro para os equipamentos e serviços contratados.
- A guarda e vigilância dos equipamentos e serviços contratados.
- Sempre que solicitado, a contratada apresentará a Prefeitura de Piracaia, os devidos Atestados de responsabilidade técnica (ART)
- A locação será diária, a empresa deverá ficar a disposição da Prefeitura até o término do evento.
- Transporte, alimentação, mão de obra para montagem e desmontagem ficará a cargo da empresa vencedora.

2.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

- Os equipamentos serão fornecidos em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo e condições estipulados no Anexo I – Especificação do Objeto.
- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e

previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 - O recebimento dos equipamentos ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observar e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 – O locador dos equipamentos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade dos produtos, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data do fornecimento constante da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - As Notas Fiscais referentes a entrega do objeto desta licitação deverão ser eletrônicas e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata imediatamente.

3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 18 de maio de 2.018.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME

Testemunhas:

1 _____

2 _____

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 458/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA-CBUQ APLICADA, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: PRIME ASFALTOS LTDA EPP, CNPJ 22.485.269/0001-48

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
01	Aquisição de massa asfáltica, (concreto betuminoso usinado a quente- CBUQ) aplicado, conforme as normas vigentes	1500	Tonelada	R\$ 594,00

Condições de entrega: Os serviços serão fornecidos em atendimento às requisições, nas condições estipulados no Anexo I – Termo de referência e contrato.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo requisitante.

Piracaia, 06 de Junho de 2.018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 458/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA-CBUQ APLICADA, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

Aos 06 dias do mês de junho de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Rua: Alameda das Flores, nº.35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa PRIME ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.485.269/0001-48, com sede à Rua Maria Pires Correia Lima, nº 199, bairro Recreio Estoril, município de Atibaia - SP CEP: 12.944-100, por seu representante legal, Sr. Gabriel Polli Bueno Arruda, portador do R.G. 48.726.389 e CPF sob o nº 039.950.311-02 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1 A presente Ata tem Preço Unitário registrado em:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
01	Aquisição de massa asfáltica, (concreto betuminoso usinado a quente- CBUQ) aplicado, conforme as normas vigentes	1500	Tonelada	R\$ 594,00

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/Ordem de fornecimento, os serviços descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 21/2018, com o Termo de referência, com a proposta e demais elementos do processo nº. 458/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 - LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Quando da necessidade de realização dos serviços, objeto deste instrumento, será emitido uma Autorização de Fornecimento específica para a DETENTORA, visando a aquisição do produto e aplicação;

3.2 - Para aceitação em campo, serão observados pela fiscalização da Prefeitura o acabamento de superfície e alinhamentos, podendo ser solicitadas correções.

3.3 - As medições devem ser apresentadas pela DETENTORA após conclusão e aceitação e apresentação das planilhas de cálculo e relatório fotográfico da situação antes e depois.

4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços efetivamente realizada, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável do Departamento Requisitante, em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal.

4.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.5- As Notas Fiscais referentes o serviço objeto desta licitação deverão ser eletrônicas e deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.6– Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

6.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

6.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

6.1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de

Fornecimento, por dia de atraso;

6.1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

6.2 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

6.2.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6.3 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

7.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste projeto, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;

7.2 - Exercer a fiscalização dos serviços através de Fiscal de Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;

7.3 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.6 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.7 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.3 – A contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Segunda-feira, 25 de junho de 2018 - nº 41 - Ano I

Piracaia 06 de Junho de 2.018.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

PRIME ASFALTOS LTDA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a Dispensa de licitação, prevista no art. 24 inciso VIII, para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, conforme documentos anexos ao Processo Licitatório n.º 699/2018 - Dispensa n.º 14/2018.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: 12 meses .

Piracaia/SP, 22 de junho de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 180/2018 - PROCESSO Nº 291/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: NG TRANSPORTE PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME – DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORA DO MUNICÍPIO - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MASSA ASFÁLTICA PARA O MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. VALOR – R\$ 5.264,00- VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS - ASSINATURA: 21/06/2018.

“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”

ATO DA MESA Nº 22/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de produtos alimentícios para as recepções de eventos, palestras e Sessões Plenárias. Conforme processo administrativo nº 66/2.018.

Câmara Municipal de Piracaia em, 12 de junho de 2.018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário

Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

ATO DA MESA Nº 23/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de galões de água de 20l. Conforme processo administrativo

75/2.018.

Câmara Municipal de Piracaia em, 18 de junho de 2.018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário

Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

ATO DA MESA Nº 24/2.018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa especializada em serviços de radiofusão para divulgação dos atos deste Poder Legislativo.

Conforme processo administrativo 80/2.018.

Câmara Municipal de Piracaia em, 20 de junho de 2.018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário

Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

ATO DA MESA Nº 25/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para manutenção e reparo do grupo gerador desta Câmara Municipal. Conforme processo administrativo nº 79/2.018.

Câmara Municipal de Piracaia em, 22 de junho de 2.018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário

Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 62/2.018

Objeto: “contratação de empresa para fornecimento de material de escritório”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

- PAPELARIA VITORIA PIRACAIA EIRELI ME – CNPJ 24.714.405/0001-50

Valor total dos produtos: R\$ 2.116,00(dois cento e dezesseis reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 19 de junho de 2018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 64/2018

OBJETO: “contratação de empresa para recarga dos cartuchos das máquinas copadoras brother”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas

Segunda-feira, 25 de junho de 2018 - nº 41 - Ano I

alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

TNT PRINT SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 01.216.251/0001-70

Valor total: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 12 de junho de 2018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 66/2.018

Objeto: “contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios para as recepções e eventos desta Câmara Municipal”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

• Goyos Supermercado LTDA – CNPJ 54.030.580/0001-99

Valor total da aquisição: R\$ 2.355,51 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 12 de junho de 2018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 75/2018

OBJETO: “contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galões de 20l”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresas:

1 - Francine Bueno ME – CNPJ 05.670.355/0001-01

Valor total da Estimado: R\$ 375,00 (setecentos e vinte e cinco reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 18 de junho de 2018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Resumo Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia

Contratado: Empresa Jornalística Dia a Dia LTDA - ME – CNPJ 11.137.332/0001-39.

Processo Administrativo: 33/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FILMAGENS, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA A ASSESSORIA DE IMPRENSA, “WEBTV CÂMARA” DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, FILMAGENS DE TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES, SESSÕES DA CÂMARA ITINERANTE, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DE TODOS OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL INCLUSIVE EM PERÍODO DE RECESSO LEGISLATIVO

Valor: R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais) pelo período de 12 meses.

Modalidade: Pregão Presencial

Aviso Público da Câmara Municipal de Piracaia

Implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Piracaia

Em complemento a Resolução nº 79/2018, a partir 16 de Julho de 2018 a divulgação de todos os atos atinentes à Câmara Municipal de Piracaia, serão realizados pelo Diário Oficial Eletrônico desta Casa de Leis, veiculado gratuitamente pela rede mundial de computadores através do site oficial <http://camarapiracaia.sp.gov.br>

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP
Expediente de Gabinete: Simone Salgado